



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI Nº 1117 - Sexta - Feira 26 de Fevereiro de 2016**

**Extrato:**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

E PLANEJAMENTO

ERRATA

PREVI-ARAL:

PORTARIA Nº04/2016

REF: PROC. ADM. 005/2015

Pregão Presencial Nº001/2015

O Município de Aral Moreira, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, comunica que no Extrato do Termo Aditivo nº001 ao Contrato Administrativo nº009/2015, e nas suas respectivas Publicações, constantes do Diário Oficial Ano VI nº 1113, órgão de divulgação oficial do município, datado de 22 de Fevereiro de 2016, pág. 02,

**ONDE SE LÊ:**

Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº009/2015, a contar de 30/02/2016.

**LEIA-SE:**

Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº009/2015, a contar de 30/01/2016.

FABRÍCIO FRANCO MARQUES  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**RESOLUÇÃO:**

**RESOLUÇÃO Nº. 02, de 23/02/2016.**

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais sobre a Ata anterior Nº 01 de 26 de janeiro de 2016. Sobre Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas das Ações em Saúde referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº. 278/2011 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Decorrida a leitura da ata anterior de Nº. 01, aprovar a mesma sem alterações, conforme lida e apresentada.

**Artigo 2º** - Aprovar, após análise de documentos, estudo e explanação a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2015 das ações em saúde e demonstrativos de receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde, onde o total de créditos (transferência da União, do Estado, e remuneração bancária) foi de R\$ 938.102,62, transferências da Prefeitura para o Fundo Municipal de Saúde de R\$ 3.065.971,39 e despesas no Quadrimestre de R\$ 3.534.737,28, sendo a porcentagem aplicada pelo município na saúde de 24,34%.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira - MS, 23 de fevereiro de 2016.

**Mirian Alves da Rocha**  
Presidente CMS  
Aral Moreira MS

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade a servidora ROSEMIRE PEIXOTO CARVALHO e dá outras providências”.**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Salário Maternidade**, a servidora pública municipal **ROSEMIRE PEIXOTO CARVALHO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na secretaria municipal de administração, com vencimentos integrais, no período de 17 de fevereiro de 2016 a 15 de junho de 2016, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Aral Moreira/MS, 23 de fevereiro de 2016.

Vaulteir Ferreira de Lima

**Diretor-Presidente**

Matr. 356502